



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quinta-feira, 16 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1632A

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 16 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1632A

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



117

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.223, DE 15 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidora para integrar a Equipe de Apoio designada pela Portaria nº 5.138, de 03 de janeiro de 2023, para atuar nos certames realizados pela Prefeitura do Município de Valentim Gentil, no exercício de 2023, em substituição a membro exonerado do cargo efetivo em razão da concessão de aposentadoria, e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 2.402/2006, e **CONSIDERANDO** a necessidade de substituição de membro da Equipe de Apoio designada pela Portaria nº 5.138, de 03 de janeiro de 2023, para atuar nos certames realizados pela Prefeitura do Município de Valentim Gentil, no exercício de 2023, em razão da concessão de aposentadoria, conforme Portaria nº 5.219, de 14 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 15 de março de 2023, a servidora pública municipal **SANDRA CRISTINA TURATI**, RG nº 23.575.834-2, CPF nº 184.496.298-96, ocupante do cargo efetivo **ENCARREGADO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, para integrar a Equipe de Apoio designada pela Portaria nº 5.138, de 03 de janeiro de 2023, para atuar nos certames realizados pela Prefeitura do Município de Valentim Gentil, no exercício de 2023, em substituição a **MÁRIO SÉRGIO VICENTE**, membro exonerado do cargo efetivo em razão da concessão de aposentadoria, conforme Portaria nº 5.219, de 14 de março de 2023, ficando a referida Equipe de Apoio atualizada com a seguinte composição:

NOME	CI/RG	CPF	ÁREA
ANA RITA SOARES DA SILVA	33.948.422-6	296.810.338-50	ADMINISTRAÇÃO
SANDRA CRISTINA TURATI	23.575.834-2	184.496.298-96	ADMINISTRAÇÃO
ADÃO ROBERTO JOSÉ RODRIGUES	11.773.221	033.340.488-29	ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins, as demais disposições da Portaria nº 5.138, de 03 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 15 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 15 de março de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 16 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1632A

Página 3 de 6



118

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 16 de março de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 16 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1632A

Página 4 de 6



119

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.224, DE 15 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre atualização da composição da Comissão Permanente de Licitações (CPL) da Prefeitura do Município de Valentim Gentil designada pela Portaria nº 5.188, de 01 de fevereiro de 2023, e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 2.295, de 23 de janeiro de 2020, e **CONSIDERANDO** a necessidade de atualização da Comissão Permanente de Licitações (CPL) designada pela Portaria nº 5.188, de 01 de fevereiro de 2023, tendo em vista que um de seus membros titulares foi nomeado pela Portaria nº 5.222, de 14 de março de 2023, para o exercício de cargo efetivo, bem como em razão da concessão de aposentadoria para um de seus membros suplentes, conforme Portaria nº 5.219, de 14 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica atualizada a composição da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL)** da Prefeitura de Valentim Gentil, no exercício de 2023, designada pela Portaria nº 5.188, de 01 de fevereiro de 2023, nos termos estabelecidos nesta Portaria.

§ 1º Fica o designado o servidor público municipal **AIRTON MANOEL DE MEDEIROS**, RG nº 33.457.525-4, CPF nº 218.126.788-00, ocupante do cargo efetivo de **CONTADOR**, para integrar, na condição de suplente, a Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria nº 5.188, de 01 de fevereiro de 2023, em substituição a **MÁRIO SÉRGIO VICENTE**, ex-ocupante do cargo efetivo de Tesoureiro, exonerado em razão da concessão de aposentadoria, conforme Portaria nº 5.219, de 14 de março de 2023.

§ 2º Fica a Comissão Permanente de Licitações a que se refere o caput deste artigo atualizada com a seguinte composição:

I – TITULARES:

a) **EDMAR JAILTON BELAI POLIZELI**, RG nº 19.243.914-5 e CPF nº 070.682.438-51, servidor público municipal ocupante do cargo efetivo de Tesoureiro;

b) **MAYRA LUCIANA BOER**, RG nº 19.582.331-X e CPF nº 133.457.518-52, servidor público municipal ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo;

c) **JOÃO EDUARDO VICENTE**, RG nº 48.095.250-4 e CPF nº 133.457.518-52, servidor público municipal ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

II – SUPLENTES:

a) **FÁBIO BRUMATTO BARRETO**, RG nº 42.016.017-6 e CPF nº 333.243.658-99, servidor público municipal ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 16 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1632A

Página 5 de 6



120

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

b) **AIRTON MANOEL DE MEDEIROS**, RG nº 33.457.525-4 e CPF nº 218.126.788-00, servidor público municipal ocupante do cargo efetivo de Contador.

Art. 2º Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins, as demais disposições da Portaria nº 5.188, de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 15 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 15 de março de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 16 de março de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 16 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1632A

Página 6 de 6



121

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.225, DE 15 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a Reabertura de Sindicância por motivo superveniente, complexidade da causa e necessidade de dilação probatória e dá outras providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** solicitação justificada da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância do Município de Valentim Gentil, solicitando a reabertura de Sindicância Administrativa pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual prazo, com vistas à apuração dos fatos relativos ao Boletim de Ocorrência nº GW9301-1/2022 - 1ª Edição, do Ofício nº 30/2022 e da PANI 36.0474.0002508/2022 - 2; devidamente deferida pelo Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar reabertura de Sindicância Administrativa relativa aos documentos supramencionados, em razão da necessidade de dilação probatória, inclusive para realizar complementar instrução no que tange à PANI 36.0474.0002508/2022 - 2 e o fato superveniente de esclarecimentos requisitados novamente a este Município pelo ilustre representante do Ministério Público, desta vez sob o crivo da atuação desta Comissão, considerando a complexidade da causa que tem sido inclusive objeto de análise do Poder Judiciário, o surgimento de novas informações imprescindíveis à elucidação do caso, resguardado todavia o caráter sigiloso das investigações de modo a evitar o clamor público pelas cautelas de praxe, especialmente no que tange a oitiva de servidores bem como do próprio acusado, sendo imperativo o dispêndio maior de tempo e atenção ao procedimento.

Art. 2º Considerar ainda o eventual aproveitamento dos atos, documentos e informações levantadas por ocasião da Portaria nº 5.106, de 11 de outubro de 2022 em face do servidor M. A. B., tendo em vista o princípio da economicidade e celeridade processual.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 15 de março de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 16 de março de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11